



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 139/2022

### “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Servidor **SANDRO EDUARDO DE PAIVA** solicitou 30 dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, referentes ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 03/01/2020

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os 30 dias de férias regulamentares, sendo  $\frac{1}{3}$  das férias convertidas em abono pecuniário, conforme previsto no Capítulo III, art. 85 e art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais o Servidor **SANDRO EDUARDO DE PAIVA** a partir de **01 de setembro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data solicitada

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 23 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG  
DOCUMENTO PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS

EM 23 / 09 / 2022

Assinatura e Matrícula do Responsável

*Adelmo de Rezende Moreira*  
ADELMO DE REZENDE MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL